



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 7547

#### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.400,00 (Duzentos e Três Mil e Quatrocentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 06 01 04 121 0003 2037	3 3 90 39 00	228	100	1.920,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	823	100	121.480,00
02 13 01 15 451 0021 2164	3 3 90 39 00	845	100	50.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	915	100	28.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 36 00	933	100	2.000,00

**Total: 203.400,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 40 00	64	100	5,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 11 00	88	100	50.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 40 00	115	100	5,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 40 00	128	100	990,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 40 00	145	100	5,00
02 04 01 19 572 0024 2252	3 3 90 39 00	159	100	3.000,00
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 39 00	163	100	990,00
02 04 01 23 691 0023 2027	3 3 90 39 00	171	100	1.400,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 40 00	181	100	290,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 30 00	223	100	990,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 36 00	224	100	1.200,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	225	100	2.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 40 00	226	100	5,00
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 50 41 00	230	100	990,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 14 00	242	100	3.200,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 40 00	246	100	4,00
02 07 01 04 122 0003 2256	3 3 90 40 00	264	100	46,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 30 00	515	100	990,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 36 00	516	100	1.500,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 39 00	517	100	840,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 47 00	519	100	650,00
02 09 01 08 122 0014 2063	3 3 90 36 00	525	100	390,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 14 00	608	100	5.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	817	100	28.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 14 00	891	100	3.900,00

02	14	01	13	122	0009	2130	3	3	90	40	00	895	100	190,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	50	41	00	911	100	17.500,00
02	14	01	13	392	0009	2221	3	3	90	33	00	916	100	4.500,00
02	14	01	13	392	0009	3081	3	3	90	39	00	920	100	6.000,00
02	15	01	04	126	0019	2137	3	3	90	40	00	939	100	920,00
02	15	01	04	126	0019	2264	3	3	90	40	00	944	100	470,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	3	90	40	00	953	100	990,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	1	90	11	00	1005	100	60.000,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	30	00	1016	100	990,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	33	00	1017	100	1.600,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	35	00	1018	100	900,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	40	00	1021	100	990,00
02	19	01	04	125	0017	1003	4	4	90	52	00	1024	100	970,00
02	19	01	04	125	0017	2304	3	3	90	30	00	1028	100	990,00

**Total: 203.400,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de Novembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**